

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025

ADENDO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, através do **Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio**, no uso de suas atribuições legais, mediante a necessidade de promover a correção do Edital em epígrafe, o qual tem por objeto o Pregão Presencial visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, por meio de registro de preços, com entrega parcelada, levando em consideração a necessidade destes materiais para atender às necessidades da Prefeitura de Vicentinópolis e seus órgãos vinculados, incluindo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e da Ciência e Tecnologia e suas Unidades Escolares: Escola Municipal Militarizada Manoel Fernandes da Cunha, Escola Municipal Professora Irene Cândida de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil e Creche Municipal Eremita Maria Bessa; atender o Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos: Hospital Municipal Valdeir Tavares e Unidades Básicas de Saúde: ESF I Antônia Vieira, ESF II Maria Fernandes Mendes, ESF III Julieta Pires e ESF IV Ademar Jorge Silva; Secretaria Municipal de Transportes e DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E e no O POPULAR no dia 18/03/2025, torna público aos interessados que o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025, se processará com as seguintes modificações:

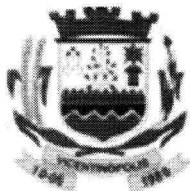
1. O item "D – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do Edital de Pregão PRESENCIAL SRP Nº 008/2025 passa a vigorar com as seguintes redações:

D.1) Apresentar Prova de "CAPACIDADE TÉCNICA" constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido os produtos descritos e que guarde semelhanças com o objeto licitado, bem como contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço etc.

D.2) O documento deverá ser apresentado em papel timbrado, assinado e identificado o subscritor, e conter as informações básicas: identificação dos elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades executadas.

D.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

D.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

D.5) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante, para produtos saneantes e domissanitários.

D.5.1) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

D.5.2) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

D.6) Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Distribuidora e/ou Fabricante, para exercer atividades de Comercialização e Venda dos produtos/materiais. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.

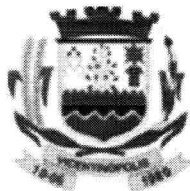
2. O item “XVIII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE” passa a vigorar com as seguintes redações:

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, cuja minuta constitui o deste Edital.

18.2. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, podendo ser assinatura eletrônica.

18.3. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicentinópolis - GO.

18.4. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do CONTRATO ou Instrumento Equivalente no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

(https://acessoainformacao.vicentinopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/contratos_mg).

18.5. Constitui parte integrante do CONTRATO, independentemente de sua transcrição, o Anexo (Termo de Referência) bem como a proposta da empresa vencedora do CONTRATO, para todos os efeitos legais.

18.6. A via do instrumento de CONTRATO, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na Prefeitura Municipal a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o serviço, registrados em Ata da sessão desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

18.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, será realizado novo Contrato.

18.9. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

18.10. O prazo de validade do Contrato quando couber será de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

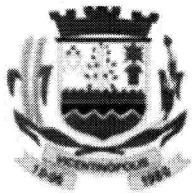
18.11. O Contrato poderá ser alterado, cancelado ou suspenso conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

18.12. Para o produto do item 6 do termo de referência (DESINFETANTE CONCENTRADO BACTERICIDA TRIPLA FUNCAO LIMPEZA, DESINFECCAO E DESODORIZACAO FRAGANCIAS FLORAL/EUCALIPTO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 20LTS 1x200) será exigido laudos bactericidas conforme os critérios e normas da RDC 774/2023, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço ou do Contrato, garantindo que o produto atenda aos requisitos técnicos exigidos para sua comercialização e utilização.

3. Permanecem inalterados os demais itens, requisitos, condições e normas do Edital de Pregão PRESENCIAL SRP Nº 008/2025.

4. O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame acima que seria realizado no dia 31/03/2025 às 08:00 horas fica adiado para o dia 10/04/2025 às 08:00 horas.

PUBLIQUE-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Vicentinópolis, aos 28 dias do mês de março do ano de 2025.


JORGE MARIANO NETO
Pregoeiro Oficial